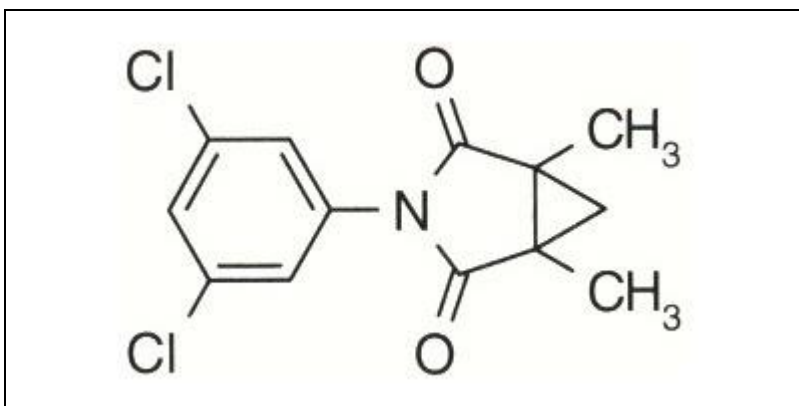


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
P33	PROCIMIDONA

P33 – Procimidona

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: PROCIMIDONA (procymidone)
- b) Sinonímia: S-7131
- c) N° CAS: 32809-16-8
- d) Nome químico: N-(3,5-dichlorophenyl)-1,2-dimethylcyclopropane-1,2-dicarboximide
- e) Fórmula bruta: $C_{13}H_{11}Cl_2NO_2$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Dicarboximida
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: Classe IV
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, batata, cebola, cenoura, feijão, gladiolo, maçã, melancia, melão, morango, pêssego, rosa, soja, tomate e uva.

Aplicação em bulbilhos de alho.

Aplicação em sementes de algodão.

Aplicação no solo na cultura de batata.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Foliar	5,0	3 dias
Algodão	Sementes	2,0	(1)
Algodão	Foliar	2,0	30 dias
Alho	Bulbilhos	0,1	(1)
Batata	Foliar	0,5	7 dias

Batata	Solo	0,5	100 dias
Cebola	Foliar	0,2	3 dias
Cenoura	Foliar	1,0	7 dias
Feijão	Foliar	0,5	14 dias
Gladiolo	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	2,0	7 dias
Melancia	Foliar	0,05	7 dias
Melão	Foliar	0,5	14 dias
Morango	Foliar	3,0	1 dia
Pêssego	Foliar	3,0	7 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,1	30 dias
Tomate	Foliar	2,0	3 dias
Uva	Foliar	5,0	7 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 1.453 de 06/04/11 (DOU de 08/04/11)

Resolução RE nº 4.977 de 30/12/14 (DOU de 02/01/15)